



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 037/2003

De 16 de dezembro de 2003

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Américo Brasiliense (SP)
para o exercício financeiro de 2004 e dá
outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2004, estima a RECEITA e fixa a DESPESA municipal em R\$ 18.455.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A receita, será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes a esta Lei e a despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros/programas de trabalho e natureza da despesa, de acordo com os seguintes desdobramentos:

01 – RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 2.690.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 11.000,00
Receita de Serviços	R\$ 1.802.000,00
Transferências Correntes	R\$ 13.387.500,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 557.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienações de Bens	R\$ 2.000,00
Transferência de Capital	R\$ 5.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00

TOTAL DAS RECEITAS R\$ 18.455.000,00

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

1 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$	690.000,00
Administração	R\$	2.472.000,00
Assistência Social	R\$	558.000,00
Saúde	R\$	4.041.500,00
Educação	R\$	6.886.500,00
Cultura	R\$	53.000,00
Urbanismo	R\$	1.551.000,00
Saneamento	R\$	1.171.000,00
Transporte	R\$	87.500,00
Desporto e Lazer	R\$	944.500,00
TOTAL	R\$	18.455.000,00

2. POR ÓRGÃO DE GOVERNO

Poder Legislativo	R\$	690.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	330.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$	37.000,00
Departamento de Planejamento e Coordenação	R\$	47.000,00
Departamento de Administração e Finanças	R\$	2.058.000,00
Departamento de Serviços Municipais	R\$	1.638.500,00
Departamento de Água e Esgoto	R\$	1.171.000,00
Departamento de Saúde	R\$	4.041.500,00
Departamento de Educação e Cultura	R\$	6.939.500,00
Departamento de Esportes, Turismo e Lazer	R\$	944.500,00
Departamento de Promoção Social	R\$	558.000,00
TOTAL	R\$	18.455.000,00

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.710.000,00
Juros da Dívida	R\$	5.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	8.582.000,00
Investimentos	R\$	1.823.000,00
Inversões Financeiras	R\$	30.000,00

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Amortização da Dívida Pública.....	R\$	205.000,00
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	18.455.000,00

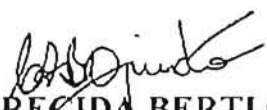
Art. 3º - De acordo com dispositivos da Lei 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a:

- 1) Abrir créditos adicionais até o limite de 50%(cinquenta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- 2) Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma mesma categoria de programação, ou de uma categoria para outra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 16 dias do mês de dezembro de 2003 (dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 82, 83 e 84 do livro competente nº 23 (vinte e três).